



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 08 de abril de 2025

Ofício Especial

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n.03, de 08 de abril de 2025, de minha autoria que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade do protocolo de encaminhamentos médicos das unidades de saúde do município de Dois Córregos para a Secretaria de Saúde, para os seus respectivos agendamentos”**.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE GODOI MUNHOZ
Vereadora

Excelentíssima Senhora

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.03 de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.03 DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do protocolo de encaminhamentos médicos nas unidades de saúde do município de Dois Córregos para a Secretaria de Saúde, para os seus respectivos agendamentos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar o protocolo de todos os encaminhamentos médicos realizados nas unidades de saúde do município de Dois Córregos.

Art. 2º protocolo de encaminhamento médico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo do paciente;

II - número do prontuário do paciente (FLY);

III - data e hora da entrega do protocolo;

IV - nome completo e CRM do médico solicitante;

V - especialidade médica para a qual o paciente está sendo encaminhado e/ou nome do exame ou procedimento para o qual está sendo solicitado;

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar ao paciente, de forma clara e acessível, as informações sobre o andamento dos encaminhamentos médicos protocolados, garantindo o direito do paciente à informação e ao acompanhamento do seu caso, podendo também ter a possibilidade de consultar online com o seu número de protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir maior transparência e controle nos encaminhamentos médicos realizados nas unidades de saúde do município de Dois Córregos.

A obrigatoriedade do protocolo de encaminhamentos médicos permitirá o acompanhamento adequado dos casos, evitando perdas de informações e garantindo o acesso do paciente aos serviços de saúde de forma ágil e eficiente.

A medida proposta também contribuirá para a melhoria da gestão dos serviços de saúde, permitindo o monitoramento dos fluxos de encaminhamento e a identificação de possíveis gargalos no sistema.

Além disso, a transparência no processo de encaminhamento fortalecerá a relação de confiança entre os pacientes e os profissionais de saúde.

Acreditamos que a aprovação desta lei representará um avanço significativo na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Dois Córregos, garantindo o direito fundamental à saúde e o acesso equânime aos serviços médicos.

Diante do exposto, solicito o voto favorável, acreditando que esta proposição é um passo importante, visando atender a população mais necessitada de nosso município.

Dois Córregos, 08 de abril de 2025

CRISTIANE GODOI MUNHOZ
Vereadora

3

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.03 de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=1VR86M0PN0591B7X>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1VR8-6M0P-N059-1B7X

